



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ – MG.

Em atendimento ao disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, o Município de Abaeté torna público, para o conhecimento dos interessados, que disponibilizará para **CONSULTA PÚBLICA, no período de 30 (trinta) dias**, as minutas de **EDITAL, CONTRATO e ANEXOS** do projeto para a contratação de **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ – MG.**

Os documentos estarão à disposição dos interessados, no período de ____/____/____ a ____/____/____ na Sede Administrativa situada à Praça Amador Alvares, Centro, Abaeté – MG, CEP: 35620-000, ou ainda no site [\[LINK\]](#), esclarecimentos, sugestões ou questionamentos deverão ser encaminhados para o Conselho Gestor através do e-mail: [\[...\]](#), ou mediante protocolos presencial junto à Sede.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Abaeté resolve realizar contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, nos termos da Lei nº 11.079 de 2004, para os serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública, implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do Município de Abaeté – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) sua obrigatoriedade como Ente Público Federado em observar o PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA e o PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE na gestão dos recursos públicos e disponibilidade de tecnologia para racionalizar o consumo de energia elétrica através de fontes renováveis e de menor impacto ambiental favorecendo a sustentabilidade;
- b) seu dever em assumir e cumprir o papel central e relevante promovendo o bem-estar dos cidadãos, buscando otimizar recursos e reduzir despesas;
- c) a necessidade do Município de Abaeté em otimizar recursos, reduzir despesas, suprir a demanda energética da estrutura física da administração pública do Município e utilizar-se de fontes renováveis de energia, tendo pugnado fundamentadamente pela realização de Parceria Público-Privada;
- d) a busca do Município pela modernização da iluminação pública, reduzindo significativamente o consumo de energia elétrica, melhorando consideravelmente a qualidade da iluminação pública com a instalação de tecnologia em *Light Emitting Diode* (LED), além de maior conforto visual da população;
- e) a busca comum pela melhoria efetiva da segurança pública, com a instalação de tecnologia em redes de vídeo monitoramento e câmeras de vigilância, importante instrumento para preservação de crimes, além do controle social, monitoramento das vias públicas, tráfego de pessoas e trânsito local.
- f) busca pela democratização e acesso à internet pela população, com adesão da infraestrutura de telecomunicação, com a disponibilização de pontos e acesso livre à rede Wi-Fi nos ambientes de convívio social e também prédios públicos, nos termos do Decreto nº 9.612/18 que dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações;

2. OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ – MG.

3. PRAZO: O prazo de vigência da Concessão Administrativa é de 25 (vinte e cinco anos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

contados a partir da data de publicação do CONTRATO no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

4. VALOR: O Valor Estimado do Contrato de Concessão é de R\$ 56.927.734,90 (cinquenta seis milhões novecentos vinte sete mil setecentos trinta quatro e noventa centavos), que consiste no somatório de CONTRAPRESTAÇÕES MENSAS MÁXIMAS a serem pagas ao longo da vigência do prazo do CONTRATO conforme ANEXO VII – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA e ANEXO IV – INDICADORES DE DESEMPENHO E MECANISMOS DE PAGAMENTO.

Município de Abaeté – MG, [DATA].

Presidente do Conselho Gestor de PPP